



LEI Nº 188, de 12 de novembro de 1956

Dispõe sôbre dasapropriação de terreno e construção de escada para pedestres

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a desapropriar um terreno situado no final da Rua João Pinheiro, confluência da Rua Senador Miranda Junior; e nele construir uma escada para pedestres.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes do art. 1º, a Prefeitura poderá despende até Cr\$ 50.000,00, ficando essa verba incluída em dotação própria no orçamento para 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de novembro de 1956

W. João de Almeida Foss
 Prefeito Municipal
João Vitalino de Foss
 Secretário